



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.779, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, de concessão de licença compensatória de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, com amparo nas [Resoluções n.os 133/2011](#) e [528/2023](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na [Resolução Administrativa n.º 2.515, de 27/11/2023](#) e nos arts. 1º e 2º do [Ato GDGSET.GP n.º 688, de 27 de novembro de 2023](#).

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo

Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, de concessão de licença compensatória de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, em razão do exercício de função relevante singular caracterizadora de acúmulo processual, procedimental ou administrativo – Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, com amparo nas [Resoluções n.os 133/2011](#) e [528/2023](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na [Resolução Administrativa n.º 2.515, de 27/11/2023](#) e nos arts. 1º e 2º do [Ato GDGSET.GP n.º 688, de 27 de novembro de 2023](#).

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.